

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ref. Edital de Concorrência n. 01/2019 SUAF-SEJUS

Processo SEI-GDF n. 00400-00034420/2019-22

FUNERÁRIA ALVORADA LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 08.968.724/0001-35, com sede na Q SHC/SUL CL Qd. 414 – Bl. C – Loja 09 Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70297-530, neste ato representada por THIAGO VINIVÍUS CORREA, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 108.267.746-00, do RG 17469090 SSP/MG, residente e domiciliado na SHCES Qd. 1205, bloco C, 401, Cruzeiro Novo, Brasília/DF, endereço eletrônico thiago_vcorrea@hotmail.com vem, tempestiva e respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA.**, CNPJ 03.336.941/0001-99, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa instituição para o certame em epígrafe, a recorrente dele veio participar.

Sucedeu que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Especial de Licitação (CEL) decidiu por julgar habilitada a empresa **FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA.**, ao arrepio das normas editalícias.

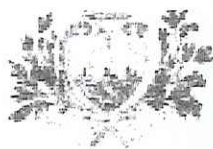
DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com o Edital da licitação em apreço, ficou estabelecido, entre outras condições, que as licitantes deveriam apresentar memorial descritivo contendo as atividades que propõem a implementar, exigindo-se, no mínimo: i) fornecimento de uma mortuária, ii) transporte funerário, iii) higienização e preparação de cadáver e ornamentação da urna, v) conservação de restos mortais humanos, apresentando contrato de terceirização, caso não preste tal serviço diretamente, conforme itens 11.4.1.1.3.1 ao 11.4.1.1.3.1.4.

Thiago V. Correa

GDF / SEJUS / PROTOCOLO
Recebi em 30 / 08 / 20 21
Às 16 h 30 min.
Assinatura / Matrícula 4466666 241.688-3

Com isso, analisando a habilitação da proponente Funerária Apocalipse LTDA., percebemos que a mesma não informou em seu memorial descritivo se presta serviços de higienização e preparação de cadáver e ornamentação da urna; e de conservação de restos mortais humanos, conforme itens 11.4.1.1.3.1.3. e 11.4.1.1.3.1.4., segue recorte do documento apresentado:



MEMORIAL DESCRITIVO

ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: FUNERARIA APOCALIPSE LTDA.
Fundo do Estabelecimento: FUNERÁRIA BOA ESPERANÇA.
CNPJ: 03.336.941/0001-99
Endereço: Q. QUADRA 32, LOTE 13, TERREO E, SALA 03, 1º ANDAR, GAMA-BRÁSIA/DF.
CEP: 72.460-320
Telefone: (61) 3385-0581 / (61) 99988-6024
E-mail: funerariaapocalipse@hotmail.com

Responsável Técnico: FERNANDO VIANA DE SOUSA
Inscrito sob o RG nº: 1280028 – SSP/DF
Inscrito sob o CPF nº: 578.202.441-00

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Funerária Apocalipse LTDA – Boa Esperança está instalada em Brasília DF desde o ano 1999. Estamos localizados em uma região próxima às cidades do entorno de Brasília, unidades hospitalares, Cemitério Campo da Esperança Gama, 70ª Delegacia de Polícia, 11ª Delegacia de Polícia, 9ª BPM PMDF.

JUSTIFICATIVA

Prestamos serviços para diversos órgãos governamentais, seguradoras, Embaixadas, instituições religiosas, igrejas entre outras. Contamos com atendimento domiciliar, consultoria para traslados nacionais e internacionais, auxílio funéreo preventivo e imediato, restrição de corpos, venda de urnas e venda de vestimentas. Com atendimento 24 horas e prestando um serviço de excelência. Qualidade e estrutura são diferenciais da Funerária Apocalipse LTDA – Boa Esperança, que a cada dia se aprimora e evolui em seu serviço, propomos dar continuidade a estes serviços.

Quanto ao memorial das instalações físicas, deixou a mesma licitante de relacionar a exigência mínima prevista no item 11.4.1.1.3.1.5.2., referente as dependências para administração.

A CEL, sem maiores considerações, acabou por habilitar a empresa, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar o envelope pertinente à habilitação.

Ademais, a Lei n. 8.666/93, art. 43, §3º, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

DO PEDIDO

Com fundamento nas razões precedentes, requer o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA., CNPJ 03.336.941/0001-99, inabilitada para prosseguir no pleito, em virtude de não ter cumprido os itens 11.4.1.1.3.1, 11.4.1.1.3.1.3, 11.4.1.1.3.1.4 e 11.4.1.1.3.1.5.2, vez que não informou em seu memorial descritivo se presta serviços de higienização e preparação de cadáver e ornamentação da urna; de conservação de restos mortais humanos ou se dispõe de dependências para administração.**

Outrossim, lastrada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o §4º, do art. 109, da Lei n. 8.666/93, observando-se ainda o disposto no §3º do mesmo artigo.

São os termos em que espera provimento.

Brasília, aos 30 de agosto de 2021.

FUNERÁRIA ALVORADA LTDA



1887047618

NOME: THIAGO VINICIUS CORREA
 RG: 1469090 SSP MG
 CPF: 108.269.746-00 DATA NASCIMENTO: 13/09/1990
 FILIAÇÃO: VICENTE DE PAULO CORREA, ROSA CORREA BORGES DA SILVA
 Nº Registro: 04864863682 Vigência: 29/07/2024 1ª Habilitação: 19/01/2010



Assinatura: *Thiago Vinicius Correa*
 Local: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF Data Emissão: 19/08/2019
 Assinatura do Escrivente: *J.R.S.*
 56283714684
 08759736766
 DISTRITO FEDERAL

1º 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRN: 4 - Rua 905 - Bloco C - Lote 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3789-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mo Acácio Di Andrade Corrêa

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
 Brasília-DF, 14 de Junho de 2021
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 379 - Selo:TJDFT20210010636678UXSS



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
 Escrivente
 Cartório JK

Replec

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
FUNERARIA ALVORADA LTDA ME

NIRE 53201413136

CNPJ 08.968.724\0001-35



EMIVAL PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 28.11.1966, filho de Joaquim Pereira da Rocha e de Elza Luciano da Rocha, CNH 00392939503 expedida pelo DETRAN-DF em 02.01.2007 e CPF 354.574.811-15, residente e domiciliado Rua Pd Tome 117 Centro, Formosa-GO, CEP 73.800.000.

VERONICA ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 01.08.1998, filha de Felismino Alves Ferreira Neto e de Iara Janete Granich, carteira de identidade nº 5.405.182 expedida SSP/GO em 30.11.2006 e CPF 032.495.411-501, neste ato assistida pelos seus genitores **FELISMINO ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, CI 308.593 expedida pela SSP/DF em 25.12.1994 e CPF 058.573.761-49 e **IARA JANETE GRANICH**, brasileira, viúva, empresaria, CI 2.276.643 expedida pela SSP/DF e CPF 297.766.789-04, ambos residentes e domiciliados na Av. Maestro Joao Luiz do Espirito Santo 330, Jardim Califórnia, Formosa-GO, CEP 73.807.745.

UNICOS sócios da sociedade limitada **FUNERARIA ALVORADA LTDA ME**, com sede na SHC SUL QD 414 Bl. C Loja 09, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.297.530, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201413136, por despacho em 02.08.2007 e CNPJ 08.968.724/0001-35, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: São admitidos na sociedade neste ato os sócios **THIAGO VINICIUS CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.09.1990, filho de Vicente de Paulo Correa e de Rosa Correa Borges da Silva, CNH 04864863682 expedida pelo DETRAN-DF em 07.08.2014 e CPF 108.269.746-00, residente e domiciliado na SHCES OD 1205 Bl. C apt 401, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP 70.658.253 e **EGNO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário natural de São Paulo-SP, nascido aos 02.08.1955, filho de Antônio Alves Ferreira e de Lucia da Cruz Ferreira, CI 7.633.977-4 expedida pela SSP/SP em 24.05.2011 e CPF 689.488.248-72, residente e domiciliado na Rua 10 nº 1001 St Primavera, Formosa-GO, CEP 73.805.125.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste o sócio **EMIVAL PEREIRA DA ROCHA**, que cede e transfere neste ato suas 400 (quatrocentos) quotas no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o sócio ora admitido **THIAGO VINICIUS CORREA**.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **VERONICA ALVES FERREIRA**, que cede e transfere suas 19.600 quotas no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) sendo 1.600 (hum mil e seiscentos) quotas no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para o sócio ora admitido **THIAGO VINICIUS CORREA** e 18.000 (dezoito mil) quotas no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o sócio ora admitido **EGNO ALVES FERREIRA**.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios ora retirantes dão a sociedade e aos sócios remanescentes, plena e geral quitação para nada mais reclamarem quer judicial ou extrajudicialmente.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00, e está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e fica assim distribuído:

EGNO ALVES FERREIRA- Com 18.000 quotas no total de R\$ 18.000,00
THIAGO VINICIUS CORREA - Com 2.000 quotas no total de R\$ 2.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será de competência dos sócios **THIAGO VINICIUS CORREA** e de **EGNO ALVES FERREIRA**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, sempre em conjunto os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir

obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes redações.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira nesta praça sob o nome comercial de FUNERARIA ALVORADA LTDA ME, com sede na SHC SUL Cl. QD 414 Bl. C Loja 09, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.297.530, podendo abrir filial em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: O início de atividade continua sendo o dia 18.06.2007 e será por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial da sociedade continua sendo: Prestação de Serviços funerários.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00, e está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e fica assim distribuído:

ROSO ALVES FERREIRA - Com 18.000 quotas no total de R\$ 18.000,00

TRIAGO VINICIUS CORREIA - Com 2.000 quotas no total de R\$ 2.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A Administração da sociedade será de competência dos sócios TRIAGO VINICIUS CORREIA e de ROSO ALVES FERREIRA, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, sempre em conjunto os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: O falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do outro sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especial apurado.

CLAUSULA DECIMA: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designaram um administrador quando for o caso.

PARAGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



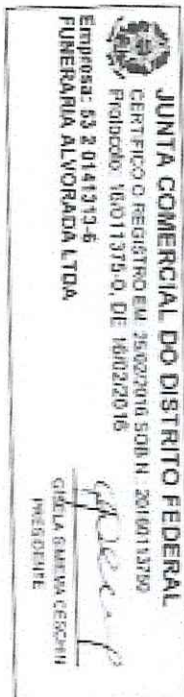
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Brasília - DF para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento consolidado.

E, por estarem assim alterados e consolidado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma de direito.

Brasília - DF, 18 de Janeiro de 2016.



[Signature]
EGNO ALVES FERREIRA

[Signature]
THIAGO VINICIUS CORREA

[Signature]
EMIVAL PEREIRA DA ROCHA

[Signature]
VERONICA FERREIRA NETO

[Signature]
FELISMINO ALVES FERREIRA NETO
ASSISTENTE GENITOR

[Signature]
IARA JANETE GRANICH
ASSISTENTE GENITORA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE FORMOSA-GO
RUA VALERIANO DE CASTRO - Nº 50 - CENTRO - FORMOSA-GO
CEP: 73.801-100 - Fone: (61) 3631-4303

Reconheço por semelhança a assinatura de IARA JANETE GRANICH, a ser sempre existente em meu arquivo.
Dou fé. Formosa-GO, 04 de fevereiro de 2016.
Em test. de verdade
Nº SELO: 01651510414370645-63390

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE FORMOSA-GO
RUA VALERIANO DE CASTRO - Nº 50 - CENTRO - FORMOSA-GO
CEP: 73.801-100 - Fone: (61) 3631-4303

Reconheço por semelhança a assinatura de FELISMINO ALVES FERREIRA NETO, a ser sempre existente em meu arquivo.
Dou fé. Formosa-GO, 04 de fevereiro de 2016.
Em test. de verdade
Nº SELO: 01651510414370645-63390

item 5 e 11, no valor total de R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e R\$ 1.097,64 (mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, 37.480.591/0001-51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para o item 8, no valor total de R\$ 4.095,28 (quatro mil noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), 20.768.125/0001-73 - DDM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA para o item 14, no valor total de R\$ 16.999,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), 20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI para o item 15, no valor total de R\$ 1.091,80 (mil noventa e um reais e oitenta centavos). Os itens 1, 2, 4, 6, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 foram fracassados ou desertos.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2021

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Processo: 00400-0014968/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal-SEJUS com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico. Os valores estimados para execução do objeto são R\$ 1.150.006,83 (um milhão cento e cinquenta mil e seis reais e oitenta e três centavos) para o lote 1, R\$ 1.215.216,74 (um milhão duzentos e quinze mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para o lote 02 e R\$ 1.201.708,72 (um milhão duzentos e um mil e setecentos e oito reais e setenta e dois centavos) para o lote 03. O regime de execução das obras será empreitada por preço global por lote. O critério para julgamento a ser adotado será maior percentual de desconto sobre os valores considerados nas planilhas Orçamentárias Referenciais apresentadas pela SEJUS. Em virtude das alterações no Projeto Básico e planilhas houve a alteração dos valores, desta feita, a modalidade Tornada de Preços nº 01/2021 foi alterada para Concorrência nº 01/2021.

A abertura do certame ocorrerá no dia 22/09/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser retido no endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br a partir de 23/08/2021.

TERCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES

Presidente da Comissão

RESULTADO DA FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Percival Bispo Bizerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos participantes da Concorrência Pública nº 01/2019, que tem como objeto a outorga de permissões para a prestação de serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, após análise da documentação de pré-qualificação, o resultado desta fase. As empresas habilitadas e inabilitadas encontram-se listadas abaixo.

HABILITADAS: FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA-ME - CNPJ 03.336.941/0001-99; PREVER VIDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME - CNPJ 13.390.172/0001-60; FUNERÁRIA RENASCER LTDA-ME - CNPJ 72.582.547/0001-53; FUNERÁRIA UNIVERSAL LTDA-ME, CNPJ 30.208.358/0001-75; AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA - CNPJ03.786.738/0001-14; CERIMONIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIA LTDA, CNPJ 00.441.607/0001-07; FUNERÁRIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA, ME, CNPJ 15.385.376/0001-39 (3 envelopes); SL ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, ME, CNPJ 06.263.835/0001-10; JM SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ 08.985.326/0001-27; SERVIÇOS PÓSTUMOS CENTRAL DE BRASÍLIA, CNPJ: 05.058.475/0001-52; SAN MATHEUS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME; CNPJ: 72.606.999/0001-28.

INABILITADAS: ICAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 00.441.607/0001-07; SERLILUZ SERVIÇOS PÓSTUMOS DE LUZIÂNIA LTDA ME, CNPJ 04.859.536/0001-18; SULAMÉRICA SERVIÇOS PÓSTUMOS DE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 06.070.626/0001-50, C & Z EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 08.198.971/0001-08; R. CZEZACKI & CIA. LTDA., CNPJ 76.396.159/0001-39; CENTER PAX PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 33.459.801/0001-79; FERNANDO XAVIER DA SILVA ME - CNPJ 08.071.121/0001-36; BOM PASTOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME - CNPJ 08.346.699/0001-29; FUNERÁRIA PAX DISTRITAL LTDA-EPP - CNPJ 38.097.718/0001-10; PARAÍSO ETERNO LTDA-ME - CNPJ 04.316.057/0003-23; PAZ E AMOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-EPP - CNPJ 07.233.443/0001-71; CONTIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 23.547.219/0002-91; F & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.977.835/0001-90 (2 envelopes); FUNERÁRIA DINÂMICA EIRELI EPP, CNPJ 07.802.377/0001-03; VERA CRUZ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, CNPJ 04.992.412/0001-06; FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA (FUNERÁRIA SERPOS), CNPJ 06.223.826/0002-09; ORGANIZAÇÃO DE LUTO RENASCER EIRELI CNPJ 07.068.764/0002-49; FUNERÁRIA ALVORADA LTDA - 08.968.724/0001-35; CENTRAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - 07.728.749/0001-07; COROMANDEL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - 21.484.632/0001-48; LINHAGUE E VERAS FUNERÁRIA LTDA - 08.362.231/0001-57; MARIA DE LOURDES DA SILVA EIRELI - EPP36.773.315/0001/19; BETESDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, ME, CNPJ 09.016.285/0001-23; COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ 27.630.446/0001-56; FERNANDES DA SILVA & NOGUEIRA LTDA, ME, CNPJ 05.532.431/0002-01;

FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA., CNPJ 48.995.740/0001-31; UNLÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, ME, CNPJ 06.016.699/0001-52; TERRANOVA CONSULTORIA LIDA, CNPJ 30.530.183/0001-18; CRUZ & SANTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI, CNPJ 41.254.471/0001-03; FUNERÁRIA CAPITAL LTDA, CNPJ 21.484.405/0001-12; FUNERÁRIA CAPITAL LTDA-ME, CNPJ 09.039.003/0001-03; CATEDRAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME CNPJ06.137.6006/0001-91.

Os resultados de cada licitante constam no site desta Secretaria. www.sejus.df.gov.br.

Considera-se aberto o prazo para recurso a contar desta publicação, conforme item 17 do Edital de Licitação Concorrência nº 01/2019.

Nos termos do item 11.4.4.3, do Edital de Licitação Concorrência nº 01/2019, ressalta-se que os envelopes de proposta de preços recebidos, permanecem fechados, e em poder dessa Comissão Especial de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para a sua abertura.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00002-00033457/2021-11, em especial o Parecer Jurídico nº 303/2021- CAESB/PR/PRÓPRIA e o Despacho - SPC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.095.664/0001-56, no valor de R\$ 122.575,52 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa fornecedora de Sistema de Gestão de Marcação de Ponto Eletrônico de 2.200 empregados da Caesb, realizados no equipamento DIMEP, homologado pela Portaria 1.510, de 25 de agosto de 2009, do MTE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços e anexos ao Memorando. NOTA DE EMPENHO: 2900/2021. VALOR: R\$ 122.575,52 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DATA: 19/08/2021. AUTORIZAÇÃO: 16/08/2021 Roberta Alves Zanatta. RATIFICAÇÃO: 19/08/2021 - Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9375. ASSINATURA: 18/08/2021. Processo :000920002060+202162. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais do tipo A3 padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento e do tipo A1 padrão ICP-Brasil(-CNPJ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2890/2021, DATA DE: 18/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: PAULO SERGIO FERREIRA BARROS, matrícula 51.396-2 gestor. MARCELO GERMANO ALENCAR, matrícula 52.401-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A: Romê de Oliveira Franco e Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Toma público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 133/2021-IBRAM, referente Sistema de Coleta e Transporte de esgotos da ETE Melchior, contemplando as Redes Coletoras, os Interceptores, as Estações Elevatórias de Esgotos (EEB-TAGL001, EEB-TAG002, EEB-AGC.001, EEB-AGC.002, EEB-CEL001, EEB-CEL002, EEB-VCP.001, EEB-VCP.002, EEB-VCP.003, EEB-CAS.001, EEB-CAS.002, EEB-SNC.001, EEB-SNC.002, EEB-SNC.003 e EEB-SNC.005) e respectivas linhas de recalque, localizada nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia, Por do Sol, Vicente Pires e Águas Claras. Processo 00391-00005005/2020-98. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASC: 974200, Processo 00092-00025460/2021-32 cujo objeto é aquisição de componentes de



MEMORIAL DESCRITIVO

ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA.

Título do Estabelecimento: FUNERÁRIA BOA ESPERANÇA.

CNPJ: 03.336.941/0001-99

Logradouro: Q QUADRA 32, LOTE 13, TÉRREO E, SALA 03, 1º ANDAR, GAMA-BRASÍLIA/DF.

CEP: 72.460-320

Telefone: (61) 3385-0581 / (61) 99988-6024

E-mail: funerariaapocalypse@hotmail.com

Representante Legal: FERNANDO VIANA DE SOUSA

Inscrito sob o RG nº: 1280028 – SSP/DF

Inscrito sob o CPF nº: 578.202.441-00

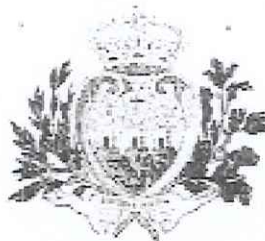
CONTEXTUALIZAÇÃO

A Funerária Apocalipse LTDA – Boa Esperança está instalada em Brasília-DF desde o ano 1999. Estamos localizados em uma região próxima às cidades do entorno de Brasília, unidades hospitalares, Cemitério Campo da Esperança Gama, 20ª Delegacia de Polícia, 14ª Delegacia de Polícia, 9ª BPM PMDF.

JUSTIFICATIVA

Prostamos serviços para diversos órgãos governamentais, seguradoras, Embaixadas, instituições religiosas, igrejas entre outras. Contamos com atendimento domiciliar, consultoria para traslados nacionais e internacionais, auxílio funeral preventivo e imediato, remoção de corpos, venda de urnas e venda de vestimentas. Com atendimento 24 horas e prestando um serviço de excelência. Qualidade e estrutura são diferenciais da Funerária Apocalipse LTDA – Boa Esperança, que a cada dia se aprimora e evolui em seu serviço, propomos dar continuidade a estes serviços.

Fernando V.C.



MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA.

Título do Estabelecimento: FUNERÁRIA BOA ESPERANÇA.

CNPJ: 03.336.941/0001-99

Logradouro: Q QUADRA 32, LOTE 13, TÉRREO E, SALA 03, 1º ANDAR, GAMA-BRASÍLIA/DF.

CEP: 72.460-320

Telefone: (61) 3385-0581 / (61) 99988-6024

E-mail: funerariaapocalypse@hotmail.com

Representante Legal: FERNANDO VIANA DE SOUSA

Inscrito sob o RG nº: 1280028 – SSP/DF


Inscrito sob o CPF nº: 578.202.441-00

DESCRIÇÃO

- 01 Banheiro masculino/PNE, (pia de cerâmica, vaso de cerâmica, protetor de assento e base para criança no vaso sanitário, torneira plástica, suporte para PNE em aço inox, lixeira plástica, suporte de papel higiênico inox com proteção plástica).
- 01 Banheiro feminino, vaso sanitário em cerâmica, pia em cerâmica, torneira.
- 03 Pares de cavaletes para Urna
- 01 Pia de aço inox nos fundos da Loja
- 01 micro-ondas
- 01 escritório
- 02 salas de exposição para ataúdes
- 01 DML
- 02 extintores de incêndio
- 01 banco de 02 lugares
- 01 banco de 03 lugares

Fernando V. C.

- 01 sofá preto em corino
- 01 filtro elétrico Esmaltec com galão de 20 litros
- 01 carrinho bancada para café
- 01 vaso de plantas ornamentais marrom
- 01 quadro de parede grande (ornamentado)
- 01 mesa em L
- 01 modem – Internet
- 01 lixeira para escritório
- 01 cadeira de escritório executiva
- 01 cadeira de escritório para atendimento
- 01 CPU de computador
- 01 telefone sem fio Intel Brás
- 01 porta copos pequeno
- 01 tabela de valores SEJUS
- 04 lâmpadas de emergência
- 01 mangueira (tipo jardim)
- 01 suporte para TV, afixado na parede.
- 01 fachada da loja fechada em blindex
- 04 lâminas porta de vidro
- 04 lâminas de vidro fechadas sem acesso
- Acesso a cadeirante com rampa de acesso
- Corrimão de ferro fixado ao concreto
- 02 veículos (transporte veicular terrestre)
- 04 funcionários


FUNERÁRIA APOCALIPSE LTDA.
 Quadra 32, Lote 13, Térreo E, Sala 03, 1º Andar
 Setor Leste Gama Comercial, Brasília-DF.
 CEP: 72.460-320 Telefone: (61)99988-6024
 E-mail: funerariaapocalipse@hotmail.com

Xpoc. C